



Ofício n° 250/2025/GAB/SMGICS

Quatro Barras, 30 de julho de 2025.

A Sua Excelência Senhor

FERNANDO CUNHA

Presidente da Câmara Municipal

Quatro Barras/PR

MENSAGEM N° 25/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para análise, discussão e aprovação dos nobres Edis a Mensagem que “Denomina de “Prefeito Anibal Borda Cordeiro”, o bem público especificado, e dá outras providências”.

O Município de Quatro Barras possui uma longa e rica tradição na promoção de eventos que movimentam o comércio local, fomentam o turismo e celebram a cultura de nossa gente. Festividades são marcos em nosso calendário e dependem de um espaço adequado para sua realização.

Até o final de 2022, a Municipalidade dispunha do "Espaço Cinquentenário" para tais fins. Contudo, em virtude de decisão judicial, o Município foi tolhido do uso daquela área, gerando uma lacuna e a necessidade urgente de encontrar um novo local que comportasse, de forma segura e definitiva, nossas celebrações e atividades culturais e de lazer.

Diante disso, a Administração Pública, após criterioso levantamento, identificou o imóvel da Matrícula nº 04.579 como a solução ideal, dada sua localização estratégica e topografia favorável. A área foi declarada de utilidade



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

pública para fins de desapropriação, e recentemente ingressou no rol de propriedades municipais visando a implantação de um espaço definitivo para a população, que trará benefícios como a melhoria da qualidade de vida, a valorização da região e o fomento ao desenvolvimento econômico.

A denominação deste importante equipamento público é também uma oportunidade de imortalizar o nome de cidadãos que dedicaram sua vida ao progresso de Quatro Barras. A escolha do nome do ex-Prefeito Aníbal Borba Cordeiro representa o reconhecimento do Poder Público ao seu legado e à sua contribuição para o desenvolvimento de nossa cidade.

Aníbal Borba Cordeiro nasceu em 17 de novembro de 1910 em Quatro Barras/PR. Casou-se com Angelina Andreatta. Eles tiveram dois filhos: Jaip Borba Cordeiro e Ismael Borba Cordeiro. Aníbal foi o primeiro prefeito do município de Quatro Barras, no ano de 1961, quando a cidade conquistou sua emancipação política. Frente aos desafios de um município recém emancipado e a necessidade estrutural e organizacional da gestão que se iniciava, Aníbal conduziu a delimitação dos limites do município, criou o serviço rodoviário municipal e adquiriu a sede própria da Prefeitura. Sua atuação foi pioneira e decisiva para o processo de desenvolvimento de Quatro Barras, consolidando os primeiros passos para a cidade que hoje é referência na Região Metropolitana e no Paraná. Ele faleceu em 23 de setembro de 1990, aos 79 anos, sendo sepultado em nosso Município.

Diante do exposto, e considerando o inegável interesse público da matéria, contamos com a sensibilidade e o apoio dos nobres Edis para a aprovação deste Projeto de Lei.

Na oportunidade, reiteramos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI

Denomina de “Prefeito Anibal Borda Cordeiro”,
o bem público especificado, e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Espaço Multieventos Prefeito Anibal Borba Cordeiro” o bem público de propriedade do Município de Quatro Barras, objeto da Matrícula nº 04.579 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Campina Grande do Sul, localizado na Avenida 25 de Janeiro, nº 1025.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação de placas indicativas da referida denominação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 30 de julho de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal